



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 145

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 167ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Saúde

— Nº 1.052/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 407/92, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/92 (nº 3.133/92, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 661/92, de autoria do Senador César Dias, solicitando que sejam encaminhadas ao Ministro da Justiça, informações que menciona.

1.2.4 — Comunicação

Do Senador Enéas Farias, que se ausentará dos trabalhos da Casa e do País no período de 5 a 10 de setembro do corrente ano.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 662/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 34/92 (nº 2.475/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região e dá outras providências.

— Nº 663/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 56/92 (nº 2.529/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-100, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Guerra civil na Iugoslávia. Situação crítica da Somália.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 664, 665 e 666, de 1992, de autoria do Senador Antônio Mariz, comunicando que esteve ausente dos trabalhos da Casa no dia 24 de julho e nos dias 11, 12 e 19 a 26 de junho do corrente ano. Aprovados.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 591/92, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 198 e 305, de 1991, que dispõe sobre doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano. Aprovado.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 662 e 663, de 1992, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da regulamentação da lei que criou o Programa de Crédito Educativo.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Resultado obtido, pela Universidade Federal de Santa Catarina, sob o aspecto da eficiência de seus cursos.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Dificuldade na liberação de recursos para o crédito agrícola pelo Banco do Brasil.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 168ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

2.2.1 — Requerimento

— Nº 667/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 64/92 (nº 2.966/92, na Casa de origem), que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

2.2.2 — Discurso do Expediente

SENADOR AUREO MELLO — Falta de respeito à autoridade presidencial no pronunciamento do Sr. Beni Veras e nos respectivos apartes oferecidos, na tarde de ontem, contendo críticas a atos do Sr. Presidente Collor.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 491/92, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 25 de junho de 1992, sob o título “O drama da pesquisa”. *Aprovado*.

— Requerimento nº 495/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Justiça made in USA”, de autoria do Sr. Augusto Boal, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 25 de junho de 1992. *Aprovado*.

2.3.2 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 667/92, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado*.

2.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcrição nos Anais do Senado da mensagem do Sr. Lafaiete Coutinho contida na apresentação do Relatório Anual do Banco do Brasil referente ao exercício de 1991.

SENADOR ODACIR SOARES — Críticas à Unicef pelas denúncias sugeridas nas estatísticas de seus relatórios. Necessidade de melhor aproveitamento de verbas destinadas ao social.

2.3.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 169ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 668/92, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título “Tribunal de Justiça fulmina ação imóvel da OAB” de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no *Jornal Tribuna da Imprensa* do dia 2 de setembro de 1992.

— Nº 669/92, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências.

3.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o trabalhador na movimentação de mercadorias em geral.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 519, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Jornal A Tarde*, de 16 de julho de 1992, sob o título “CPI e Impeachment”. *Aprovado*.

3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 669/92, lido na presente sessão. *Aprovado*.

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 3 a 31 de agosto de 1992

5 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 345 à 349/92

6 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO

— Nº 52/92

7 — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

— Edital de convocação

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 167^a Sessão, em 3 de setembro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Epitácio Cafeteira

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Antonio Mariz – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Darcy Ribeiro – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemburg – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Irapuan Costa Júnior – João França – João Rocha – José Fogaca – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA SAÚDE

Aviso nº 1.052/92, de 2 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 407, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simón.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

OFÍCIO DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1992 (Nº 3.133/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, “que “dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Banco do Brasil S/A poderá utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, para conceder empréstimos:

I — ao setor rural;

II — ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — Inamps, em caráter excepcional, no exercício de 1991;

III — ao Inamps, em caráter excepcional, no exercício de 1992, desde que sejam garantidos pelo Tesouro Nacional, mediante a entrega de títulos públicos especiais de sua emissão, com registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC, administrado pelo Banco Central do Brasil com remuneração equivalente aos encargos previstos nos respectivos empréstimos e com poder liberatório e endossáveis a partir do vencimento das operações de empréstimos por eles garantidas, na hipótese de inadimplência do Inamps, ou sempre e até os valores que o FAT necessite sacar dos depósitos especiais para atender à manutenção da sua Reserva Mínima de Liquidez ou às despesas com os benefícios do seguro-desemprego e do abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

§ 1º O empréstimo de que trata o inciso II deste artigo não poderá exceder o valor corrente de Cr\$220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros), e terá prazo de vencimento até 30 de junho de 1992.

§ 2º O empréstimo de que trata o parágrafo anterior poderá ser objeto de refinanciamento, desde que oferecidas as garantias referidas no inciso III deste artigo.

§ 3º O empréstimo de que trata o inciso III deste artigo não poderá exceder ao valor corrente de Cr\$5.000.000.000,00 (cinco trilhões de cruzeiros), ou ao valor correspondente a 46% (quarenta e seis por cento) do valor da diferença entre a arrecadação estimada para o exercício de 1992, na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, sob o título de Contribuição para o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL (Fonte 153) e aquela que efetivamente ocorrer durante o exercício.”

Art. 2º Fica o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos da dívida pública, nos montantes e condições necessários para dar cumprimento ao disposto no inciso III do art. 2º da Lei nº 8.352, de 1991, com a redação dada pelo art. 1º desta Lei, para entrega ao Banco do Brasil S/A como garantia de operações que venham a ser contratadas pelo Inamps, inclusive da de refinanciamento de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 1991, com a redação dada pelo art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo observará as resoluções do Senado Federal previstas no inciso VIII do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 3º As leis orçamentárias da União consignarão no orçamento do Inamps, à conta dos recursos de que trata o art. 195 da Constituição Federal, dotações específicas para o pagamento do serviço das dívidas decorrentes das operações de crédito de que trata a Lei nº 8.352, de 1991.

Art. 4º Fica expressamente vedada a utilização de recursos oriundos, direta ou indiretamente, do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, na realização de depósitos, empréstimos, financiamentos ou refinanciamentos em favor de quaisquer pessoas jurídicas e através de instituições financeiras que, em ambos os casos, não comprovem a efetiva quitação das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PIS/PASEP.

Art. 5º Os membros titulares do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador — CODEFAT, em número mínimo de três, têm legitimidade para representá-lo perante o Poder Judiciário para promover as medidas judiciais necessárias à regularidade dos procedimentos adotados em relação à garantia das receitas e do patrimônio do FAT.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 499, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991", que "Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências".

Brasília, 12 de agosto de 1992. — Fernando Collor.
EM N° 251

Brasília, 6-8-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "Altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991", que "Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências".

2. A deterioração da rede de prestação de serviços médico-hospitalares, em decorrência dos baixos valores pagos pelos serviços e do frequente atraso nos pagamentos, estava a conduzir o setor à insolvência, com o consequente colapso no atendimento à população.

3. Em vista disso, elegeu-se como prioridade, na área de saúde, a adequação da remuneração das Internações Hospitalares e Atendimento Ambulatorial, procedendo-se ao reajuste nos valores desses serviços. De outro lado, ainda que com sacrifício inclusive de outros programas do Ministério da Saúde, vem-se conseguindo cumprir os compromissos sem maiores atrasos.

4. Ocorre, no entanto, que as dotações orçamentárias previstas para o Ministério da Saúde para o exercício de 1992 não são suficientes para o pagamento desses serviços até o final do ano. Agravando ainda mais a situação, essas dotações foram constituídas por algumas fontes de receita que não vêm se realizando a contento, mormente a contribuição para o Finsocial e as receitas de aplicações financeiras.

5. Essa frustração de receita, inclusive, veio a impedir o estrito cumprimento do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.352/91, no que concerne à quitação do empréstimo por

ela autorizado ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS.

6. Dessa forma, o grave quadro da assistência à saúde no País vem a exigir, em caráter excepcional, novo empréstimo ao Inamps com recursos provenientes dos depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, junto ao Banco do Brasil até o montante de Cr\$5.0 trilhões, assim como proceder à rolagem do empréstimo anteriormente concedido ao Inamps, na Lei nº 8.352/91.

7. O anexo Projeto de Lei permitirá atender-se emergencialmente a essas necessidades, enquanto não acontece a recuperação da arrecadação de recursos pelo Tesouro Nacional, de forma a equacionar de forma definitiva esse grave problema.

Respeitosamente, — Adib D. Jatene, Ministro de Estado da Saúde — Marcílio Marques Moreira, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO NO 251 DE 06/08/1992

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, dispõe sobre sua cobertura e dá outras providências.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

O pleito tem como finalidade atender as ações desenvolvidas por aquele Instituto, como se seguem: Internações na Rede Hospitalar Contratada e Conveniada e Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

Cr\$ 5.000.000.000.000,00

Fl. 2 do Anexo da E.M. N° 251 /MEFP de 06/08/1992

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida provisória proposta passa vir a tê-lo):

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 1º Parcela das disponibilidades financeiras do FAT constitui a Reserva Mínima de Liquidez, destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

§ 2º O montante da Reserva estabelecida no parágrafo anterior não pode ser inferior ao maior dentre os seguintes valores:

I — a diferença positiva, no exercício financeiro em curso, entre o produto da arrecadação das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição Federal e o montante global dos pagamentos efetuados por conta das dotações orçamentárias para atender as despesas com o Programa do Seguro-Desemprego, com o Abono Salarial e com o Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, custeados pela referida arrecadação;

II — o resultado da adição:

a) dos valores pagos a títulos de benefícios do seguro-desemprego nos seis meses anteriores, atualizados mês a mês pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, ou, na sua ausência, pela variação de índice definido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador — CODEFAT, nos termos do inciso IX do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e

b) de cinqüenta por cento dos valores pagos a título de abono nos termos do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro

de 1990, nos doze meses anteriores, atualizados na forma prevista na alínea anterior.

§ 3º Os recursos da Reserva Mínima de Liquidez sómente poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil.

§ 4º No exercício do 1991, as aplicações da parcela das disponibilidades financeiras que excederem o valor da Reserva Mínima de Liquidez em depósitos especiais no Banco do Brasil S.A. serão no montante mínimo de Cr\$220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros).

§ 5º Os depósitos especiais de que trata o caput deste artigo serão remunerados, no mínimo, pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, ou, da sua ausência, pela remuneração média diária paga pelos títulos do Tesouro Nacional, acrescidos, em ambos os casos, de juros de cinco por cento ao ano, calculados pro rata die.

§ 6º O resultado da remuneração das disponibilidades financeiras de que trata este artigo constituirá receita do FAT.”

Art. 2º O Banco do Brasil S.A. poderá utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 1º desta Lei para conceder empréstimos:

I — ao setor rural;

II — ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS, em caráter excepcional, no exercício de 1991.

Parágrafo único. O empréstimo de que trata o inciso II deste artigo não poderá exceder o valor de Cr\$220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros), e terá prazo de vencimento até 30 de junho de 1992.

Art. 3º Em caráter excepcional e por prazo determinado, os trabalhadores demitidos sem justa causa no período compreendido entre 1º janeiro de 1992 e 30 de junho de 1992 ficam dispensados, no ato do requerimento do seguro-desemprego, da comprovação do critério de habilitação de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego, para o trabalhador desempregado que se enquadre nas condições estabelecidas no artigo anterior, será concedido por um período máximo de três meses, de forma contínua, independentemente do período aquisitivo mencionado no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º Compete ao Banco do Brasil S.A. a execução, em caráter complementar à rede de atendimento do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e entidades conveniadas, das atividades de pré-triagem de requerentes ao seguro-desemprego, sem prejuízo da extensão deste serviço aos demais bancos oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. As normas e o valor da tarifa referente à remuneração dos serviços de que trata o caput deste artigo serão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo do Amparo ao Trabalhador — CODEFAT, mediante negociação com o Banco do Brasil S.A.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1991, 170º da Independência e 103º da República. — Fernando Collor.

**LEI COMPLEMENTAR N° 70,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras provisões.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Sem prejuízo da cobrança das contribuições para o Programa de Integração Social — PIS, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, fica instituída contribuição social para financiamento da Seguridade Social, nos termos do inciso I do art. 195 da Constituição Federal, devida pelas pessoas jurídicas, inclusive as a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, destinadas exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 2º A contribuição de que trata o artigo anterior será de dois por cento e incidirá sobre o faturamento mensal, assim considerado a receita bruta das vendas de mercadorias, de mercadorias e serviços e de serviço de qualquer natureza.

Parágrafo único. Não integra a receita de que trata este artigo, para efeito de determinação da base de cálculo da contribuição, o valor:

a) do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destacado em separado no documento fiscal;
b) das vendas canceladas, das devolvidas e dos descontos a qualquer título concedidos incondicionalmente.

Art. 3º A base de cálculo da contribuição mensal devida pelos fabricantes de cigarros, na condição de contribuintes e de substitutos dos comerciantes varejistas, será obtida multiplicando-se o preço de venda do produto no varejo por cento e dezoito por cento.

Art. 4º A contribuição mensal devida pelos distribuidores de derivados de petróleo e álcool etílico hidratado para fins carburantes, na condição de substitutos dos comerciantes varejistas, será calculada sobre o menor valor, no País, constante da tabela de preços máximos fixados para venda a varejo, sem prejuízo da contribuição incidente sobre as próprias vendas.

Art. 5º A contribuição será convertida, no primeiro dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, pela medida de valor e parâmetro de atualização monetária diária utilizada para os tributos federais, e paga até o dia vinte do mesmo mês.

Art. 6º São isentas da contribuição:

I — as sociedades cooperativas que observarem ao disposto na legislação específica, quanto aos atos cooperativos próprios de suas finalidades;

II — as sociedades civis de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987;

III — as entidades benfeitoras de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Art. 7º É ainda isenta da contribuição a venda de mercadorias ou serviços, destinados ao exterior, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 8º (Vetado.)

Art. 9º A contribuição social sobre o faturamento de que trata esta Lei Complementar não extinguirá as atuais fontes de custeio da Seguridade Social, salvo a prevista no art. 23,

inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a qual deixará de ser cobrada a partir da data em que for exigível a contribuição ora instituída.

Art. 10. O produto da arrecadação da contribuição social sobre o faturamento, instituída por esta Lei Complementar, observado o disposto na segunda parte do art. 33 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, integrará no Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. À contribuição referida neste artigo aplicam-se as normas relativas ao processo administrativo-fiscal de determinação e exigência de créditos tributários federais, bem como, subsidiariamente e no que couber, as disposições referentes ao Imposto de Renda, especialmente quanto a atraso de pagamento e quanto a penalidades.

Art. 11. Fica elevada em oito pontos percentuais a alíquota referida no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, relativa à contribuição social sobre o lucro das instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da mesma Lei, mantidas as demais normas da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, com as alterações posteriormente introduzidas.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas sujeitas ao disposto neste artigo ficam excluídas do pagamento da contribuição social sobre o faturamento, instituída pelo art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, as instituições financeiras, as sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades de investimento e as de arrendamento mercantil, os agentes do Sistema Financeiro de Habitação, as bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e instituições assemelhadas e seus associados, e as empresas administradoras de cartões de crédito fornecerão à Receita Federal, nos termos estabelecidos pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações cadastrais sobre os usuários dos respectivos serviços, relativas ao nome, à filiação, ao endereço e ao número de inscrição do cliente no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF, ou no Cadastro Geral de Contribuintes — CGC.

§ 1º As informações recebidas nos termos deste artigo aplicam-se o disposto no § 7º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 2º As informações de que trata o *caput* deste artigo serão prestadas a partir das relações de usuários constantes dos registros relativos ao ano-calendário de 1992.

§ 3º A não-observância do disposto neste artigo sujeitará o infrator, independentemente de outras penalidades administrativas, à multa equivalente a trinta e cinco unidades de valor referidas no art. 5º desta Lei Complementar, por usuário omitido.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores àquela publicação, mantidos, até essa data, o Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982 e alterações posteriores, a alíquota fixada no art. 11 da Lei nº 8.114, de 12 de dezembro de 1990.

Art. 14. Revoga-se o art. 2º do Decreto-Lei nº 326, de 8 de maio de 1967 e demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1991, 170º da Independência e 103º da República. — **Fernando Collor.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 661/92

Requeiro nos termos Regimentais, que, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Justiça o seguinte pedido de informações:

- 1) Qual o valor atualizado da conta do Fundo de Combate ao Abuso de Drogas — Funcab junto ao Banco do Brasil?
- 2) Qual o Plano de Aplicação dos Recursos do Funcab para o ano de 1992?
- 3) Qual a movimentação da conta-corrente no Banco do Brasil nos últimos dois anos (1990-1991)?
- 4) Qual origem e destinação dos Recursos do Funcab desde a sua criação (Lei nº 7.560 de 19-12-86)?

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1992. — Senador César Dias.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 3 de setembro de 1992

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 39, a, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa e do País, no período de 5 a 10 de setembro, com destino à República Argentina, ocasião em que acompanharei as reuniões do Mercosul, a serem realizadas naquele País.

Sala das Sessões — Senador Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 662, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1992 (nº 2.475/92, na Casa de Origem) de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1992. — Humberto Lucena — Lucídio Portella — Maurício Corrêa — Elcio Alves — Fernando Henrique Cardoso.

REQUERIMENTO N° 663, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1992 (nº 2.529/92, na Casa de Origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — DAS-100, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1992. — Humberto Lucena — Maurício Corrêa — Fernando Henrique Cardoso — Elcio Alves — Lucídio Portella — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu seria o quinto orador inscrito a discursar nesta tarde. Assim, eu acreditava que não haveria tempo, pois eu imaginava que a sessão seria movimentada, interessante, haja vista os graves problemas que a Nação ora enfrenta e a reunião de hoje pela manhã, na Câmara dos Deputados, para se discutir a criação da comissão que vai analisar a solicitação de impeachment do Senhor Presidente da República. Para minha surpresa, contudo, vejo que o Senado Federal, hoje à tarde, está num daqueles momentos de tranquilidade, de adormecimento.

Sr. Presidente, trazia eu à mão, para leitura, uma coletânea de poemas de Fernando Pessoa. Ao chegar à mesa para auxiliar V. Ex^a, eis que o livro se abre de repente, e encontro um poema muito interessante, que diz assim:

“Sopra demais o vento
Para eu descansar...
Há no meu pensamento
Qualquer cousa que vai parar...

Talvez esta cousa da alma
Que acha real a vida...
Talvez esta cousa calma
Que me faz a alma vivida...”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada melhor do que este poema que o acaso me trouxe, para retratar a angústia de todos nós nesta tarde. Mas não vou falar do que vai na alma das angústias brasileiras. Quero fugir um pouco a esse tema que tem ocupado as manchetes dos jornais, das revistas, dos rádios e das televisões, para comentar assuntos outros, aparentemente assuntos que não deveriam ser vivenciados por nós, mas que constituem o dia-a-dia de cada um de nós e fazem parte das nossas responsabilidades, como seres conscientes, como homens públicos, aqui ou em qualquer lugar do mundo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a teoria do conhecimento, ramo associado à Antropologia cultural e à Psicologia social, tem utilizado conceito de “naturalização do sentido”, a fim de tentar explicar determinadas ocorrências que, reiteradas sob vários matizes, sequer conseguem resvalar a sensibilidade humana.

Por sua vez, a moderna linguística fala a respeito da arbitrariedade do signo, que em nada aparenta a realidade à qual

se refere; ou seja, um vocábulo é uma mera convenção acerca daquilo que represta.

Vou tomar precípua mente esses dois conceitos, para tentar desenvolver uma idéia que me vem perturbando ao longo dos anos, e que agora tem manifestado com maior intensidade, proporcionalmente à defasagem inequívoca havida entre o ser e a condição humana.

Já na década de 60, o mundo e, em especial, os Estados Unidos, assistiam quase ao vivo ao desenrolar da guerra no sudeste asiático. Muitas crianças de então, hoje adultos em segunda geração, conviveram, via satélite, com os horrores dos campos de batalha, com tamanha intensidade que o inusitado passou a assumir aos poucos a proporção do corriqueiro.

Com a invasão do Iraque, três décadas após, os filhos desses veteranos passaram a conviver com a banalidade do sentido da guerra, agora de modo menos oneroso para os corações, dada a indiscutível similitude entre o palco de batalha e os brinquedos eletrônicos, ambos espetaculares na sua aparência e no seu manuseio.

A chamada guerra do video-game, com efeito, reproduziu a emoção da brincadeira infantil, diante da grandiosidade de sua representação, em que pese uma contradição interna entre ambas: a guerra, em tempo real, transmitida ao vivo pela televisão parece simulação; o jogo, a própria simulação, parece real. Ambos, no entanto, sugerem íntima participação mecânica, ideológica, política.

Por todos esses ingredientes, a vulgarização do sentido da guerra criou uma espécie de atrofia do modo de percepção dos eventos, que nada mais deixa de ser banal aos olhos de quem possui a faculdade de presenciá-la pela televisão, no momento de sua ocorrência, sem traumas, sem desconforto, sem culpa.

Falava-se das atrocidades nazistas quando do segundo conflito mundial. Ouvintes de rádio, leitores de jornais, utilizando-se na concepção de Marshall McLuhan — de veículos que excediam em muito a necessidade de transposição imagética para o campo de batalha, todo esse público recriava o cenário de guerra à sua própria percepção, em consonância com o que suas emoções determinavam. A queda de cada bomba V-8 sobre Londres agredia a lógica do cidadão normal. A destruição de Hiroshima e Nagasaki, no entanto, fluiu com naturalidade em nome do repúdio ao avanço alemão, em que pese o sacrifício da população civil indefesa perante a força de dilaceração da unidade atômica.

Como se observa, o poder de controle sobre a imaginação — diferentemente do poder de controle da imagem — desconhece fronteiras. Enquanto aquela transcende o objeto imediato, passando a exercer-se na individualidade, esta se fundamenta na realidade palpável, cedendo a cada um a regalia de portar-se como melhor se identifique enquanto expectador: a imagem visual rouba o lugar da imaginação, transformando a atividade mental em passividade compulsiva.

Talvez seja esse o princípio da realidade, escamoteando-se em princípios do prazer, ou seja, tântatos e êros postos em conjunção, sem que um se sobreponha a outro, sem que a satisfação de prensenciar o acontecimento se macule na dose de se estar conivente com ela. Igualmente, talvez seja essa a noção-limite da arbitariedade do signo lingüístico de que falei no início.

O mundo hoje assiste plácida e candidamente a acontecimentos tenebrosos, mas que, nem por isso, encontra meios de neutralizá-los.

A afronta ao entendimento de tudo aquilo que ocorre na Somália e adjacências não vem obtendo respaldo por meio de ações específicas destinadas a confirmar a inteligência e a supremacia do ser humano por sobre o controle da miséria dos povos.

Inexistem sinais de comoção por parte do mundo civilizado diante de tanta fome a consumir vidas com tamanha voracidade. A imprensa diária tem concedido não mais que um minguado canto de página à divulgação de notícias referentes a este assunto. As emissoras de televisão, já há alguns dias, não tocam no caso, caído do esquecimento e na apatia pública.

Essa atitude não decorre, com certeza, da estrutura editorial dos veículos de comunicação. Não está havendo, como dura realidade, é interesse da sociedade — inerme diante da situação — em torno do tema.

A barbaridade que hoje se observa na antiga Iugoslávia é o rango de um passado recente consumido por desavenças internas de motivação religiosa, com fundamentação étnica. A crueldade com que os nacionalistas sérvios tratam a população bósnia e os prisioneiros de guerra é digna de comparação com as atrocidades praticadas pelas tropas de ocupação nazi.

Nem por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Primeiro Mundo consegue superar o conflito, em nome dos mais elementares direitos humanos. Por muito menos, Bush esgotou boa parte de seu potencial bélico na recuperação do Kuwait e na consequente destruição daquele Estado e do Iraque.

A nova ordem mundial preconizada pelo presidente americano está merecendo profunda reflexão, a fim de que os países civilizados encontrem um caminho mais humano para a solução dos graves problemas que afligem a sociedade.

Não é mais possível conviver com a fome, seja ela na Somália, seja no Nordeste brasileiro; é inadmissível assistir passivamente a uma luta inglória entre membros de uma mesma nação, em nome de uma ridícula hegemonia racial; não se pode conceber que os países continuem fomentando quaisquer formas de disputa ideológica, desde a fragmentação do mundo socialista.

A nova ordem mundial requer é sossego. Sossego para trabalhar e produzir riquezas a serem reabsorvidas pelos povos sem cerceamento, sem protecionismo exagerado, sem a prática do dumping, expediente perverso destinado a aniquilar competidores.

Um basta à fome e ao desespero de gerações sofridas é tudo o que se pede como ponto de partida para um possível reordenamento das perspectivas de bem-estar dos povos; um basta à luta fratricida é o mínimo que se pode exigir em nome da razão; um basta à insensibilidade das pessoas que governam o mundo é o pouco que se exige em nome da paz, da solidariedade e do progresso social.

Eram estas as palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu gostaria de trazer nesta tarde ao Plenário do Senado Federal, destoando de tudo que aqui se fez e se falou nesta semana, quando todos nós voltamos a problemas internos, como se o mundo em torno de nós não existisse e como se não devéssemos ter qualquer preocupação com esses outros povos.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Coutinho Jorge — Enéas Faria — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Henrique Almeida —

Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Paulo Bisol — Marco Maciel — Odacir Soares — Onofre Quinan — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Mariz. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimentos que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO N^º 664, DE 1992

Brasília, 14 de agosto de 1992.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que estive ausente dos trabalhos da Casa, no dia 24 de julho do corrente ano, em virtude de participação oficial, nesta data, da Audiência Pública da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de “Estudar o problema do desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro e propor soluções”, realizada em Fortaleza-CE.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência, meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Antenciosamente, — Senador Antônio Mariz.

REQUERIMENTO N^º 665, DE 1992

Brasília, 27 de agosto de 1992.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que estive ausente dos trabalhos da Casa, nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano, por ter sido convidado e participado da Conferência Internacional Sobre o Meio Ambiente — ECO-92.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Antenciosamente, — Senador Antônio Mariz.

REQUERIMENTO N^º 666, DE 1992

Brasília, 14 de agosto de 1992.

Senhor Presidente: Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que estive ausente dos trabalhos da Casa, no período de 19 a 25 de junho do corrente ano, por ter participado, nesta época, de compromissos partidários — convenções municipais do PMDB — na Paraíba, Estado que represento no Senado Federal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência, meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Antenciosamente, Senador Antônio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Aprovado os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 49 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n^º 591, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg,

solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n^º 198 e 305, de 1991, que dispõem sobre doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, os Projetos de Lei do Senado n^º 198 e 305, de 1991, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação o Requerimento n^º 662, de 1992 de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara n^º 34, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Passa-se à votação do Requerimento n^º 663, de 1992, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara n^º 56, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o crédito educativo obedecia ao Decreto-Lei n^º 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se pelo Decreto n^º 99.531, de 17 de setembro de 1990. Em janeiro deste ano, os estudantes que participam do sistema de crédito educativo foram obrigados a assinar um novo tipo de contrato, com cláusulas que não existiam anteriormente, com juros trimestrais pela TR, e ficaram sujeitos a normas, avaliações e critérios para números de dependências estabelecidos pelo MEC. Enfim, houve uma mudança radical nos dispositivos anteriores, desfavorecendo os estudantes que necessitam do crédito educativo para continuar freqüentando a faculdade.

Algumas pessoas, menos informadas, ainda confundem o sistema de crédito educativo com bolsas de estudos, ou com prêmios conferidos aos melhores alunos. Não se trata, absolutamente, nem de uma coisa, nem de outra. Simplificando, poderíamos dizer que o sistema de crédito educativo, criado pelo Governo para permitir aos alunos pobres o acesso ao nível superior de ensino, mais se assemelha ao sistema de aquisição da casa própria. Da mesma forma que o sistema habitacional, o sistema de crédito educativo é executado pela Caixa Econômica Federal, e obedece a cláusulas contratuais. Atualmente, os reajustes dos débitos têm sido calculados de

forma tão exorbitante que os estudantes não conseguem saldar os débitos anteriores. Além da demora na liberação dos recursos, o crédito educativo não mais garante a cobertura total do valor das mensalidades.

O Programa de Crédito Educativo foi institucionalizado em 25 de junho de 1992, pelo Presidente Fernando Collor, através da publicação da Lei nº 8.436/92. O público-alvo desse Programa são os estudantes carentes do curso universitário de graduação, com recursos insuficientes, próprios ou familiares, para o custeio de seus estudos. De acordo com esta lei, podem ser titulares do benefício aqueles que comprovarem carência e obtiverem bom desempenho acadêmico, desde que atendida a regulamentação do Programa pelo MEC.

A seleção dos inscritos ao benefício de que trata a lei é feita pela instituição de ensino superior, juntamente com a entidade máxima de representação estudantil, e o financiamento dos encargos educacionais varia de 30% a 150% do valor da mensalidade. O MEC é o órgão responsável pelas diretrizes gerais e pela supervisão do Programa. Embora a lei tenha sido feita com o intuito de promover condições para que os alunos menos favorecidos possam freqüentar a universidade em igualdade com os filhos de famílias mais ricas, não é isso o que vem ocorrendo na prática.

Dos 107.000 estudantes que participam do sistema de crédito educativo, 87.000 têm contratos antigos e 20.000 foram selecionados em julho de 1991. No Rio de Janeiro, Estado que me honra representar nesta Casa, há 31.500 estudantes com contratos antigos, sendo que 6.000 não conseguiram renová-los, e 3.500 foram selecionados, cumpriram todas as exigências — inclusive a comprovação de baixo nível sócio-econômico, que é humilhante — receberam o respectivo comprovante, e as listas foram afixadas nas faculdades. Apesar de a Caixa Econômica Federal ter dado, com autorização do MEC, a permissão para que cursassem o semestre, com a concordância das faculdades, eles não receberam nada.

Por não pagarem o débito deixado pelo Governo, Srs. Senadores, tanto os estudantes de contratos antigos quanto os selecionados estão impedidos, desde 1991, de trancar ou fazer matrículas. A situação é grave, pois esses jovens perderão todos os anos que cursaram e já perderam as vagas nas suas faculdades. Além disso, todos os documentos de escolaridade desses alunos ficaram retidos nas faculdades, e os que se formaram em 1991 não receberam seus diplomas de conclusão de curso, ficando impedidos de assumir cargos em concursos que fizeram ou empregos que arrajaram. Também ficaram impedidos de trabalhar ou de fazer estágios os que estão no meio ou final do curso. E as dívidas estão sendo acrescidas, desde novembro de 1991, da taxa de 6% da TRD, ao dia, que se acumula formando um montante impossível de ser saldado, principalmente pelo fato de serem alunos carentes.

Durante o ato de assinatura dos novos contratos, alguns estudantes manifestaram sua insatisfação, apondo no verso do contrato suas objeções à forma como estavam sendo coagidos a assinar e aceitar as condições impostas, sob pena de perderem o financiamento de seus cursos. Há estudantes com três contratos de prestação de serviços, ou seja, o contrato antigo, o anexado e o da faculdade, que não tiveram como cumprí-los, pois mesmo os que estão trabalhando recebem, na maioria das vezes, o salário mínimo e estudam por xerox, por não terem dinheiro para comprar livros.

O MEC informou, Sr. Presidente, que só liberará os recursos para pagamento do crédito educativo, referentes ao primeiro semestre, para as instituições que perdoarem as

dívidas pendentes de 1991. No Rio de Janeiro, os alunos protestaram queimando um boneco como símbolo do Ministro da Educação. Segundo o Diretor do Departamento de Política de Educação Superior, em entrevista ao jornal *O Globo*, em 29 de julho passado, há cerca de 20 mil alunos selecionados que não assinarão contrato por falta de recursos. O diretor adiantou que esses estudantes só poderão ser beneficiados depois que forem garantidos os recursos para os 70 mil estudantes já inscritos no Programa.

Segundo cálculos feitos pelo MEC, são necessários Cr\$ 200 bilhões para atender à demanda do Programa no segundo semestre deste ano. Esses recursos só poderão ser obtidos através da criação de uma linha de crédito especial ou da regulamentação da Lei nº 8.436/92, que estabelece fundos para o Programa. Assim, o sonho de ter um diploma de curso superior está se transformando em pesadelo para mais de 30 mil estudantes do Rio de Janeiro, e mais de 100 mil em todo o país, que dependem do crédito educativo. Além de recusar a fornecer documentos, muitas faculdades e universidades estão exigindo que os alunos paguem as mensalidades que deveriam ter sido cobertas com recursos repassados pela Caixa Econômica Federal.

Em Minas Gerais, a situação não é diferente, como também não o é nas demais unidades da Federação. Faculdades particulares estão sendo coagidas pelo MEC a assinar documentos, dando como quitado o repasse de verbas do crédito educativo relativo ao segundo semestre do ano passado, do qual apenas 27% foram pagos. A denúncia do advogado Tarcísio Borges Cordeiro foi confirmada por diretores de faculdades mineiras, que tiveram que assinar esse tipo de chantagem, em troca da liberação de uma parcela dos recursos do primeiro semestre deste ano. Esse tipo de acordo, apesar de ignobil, foi a única solução encontrada para superar o impasse.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é chegada a hora de colarmos um ponto final em todas essas medidas governamentais que nada têm além das aparências. Aparentemente, o Governo estaria protegendo os alunos carentes, permitindo que os menos favorecidos tivessem acesso ao diploma de nível superior, mas todo o esquema que foi montado só resultou, até agora, em graves prejuízos para os nossos jovens, que pretendem melhorar na vida, ter uma profissão digna e melhores salários. Urge que se providencie a regulamentação da lei que criou o Programa de Crédito Educativo e que se estabeleçam critérios exequíveis para que a educação venha a ser um direito de todos, cumprindo-se as normas constitucionais.

O Brasil depende desses jovens, que representam o futuro da Nação, e não podemos nos calar diante de fatos como este, que comprovam o desinteresse governamental em promover o bem-estar e melhores condições de vida para a população. O Brasil precisa de melhores técnicos, de bons profissionais, de mão-de-obra capacitada, de cientistas e pesquisadores. O investimento em educação, em todos os níveis, é a única saída para os graves problemas que estamos enfrentando. A partir da instituição do crédito educativo, o Governo assumiu uma responsabilidade com os nossos jovens que não pode ser ignorada e, muito menos, camuflada em artimanhas que impossibilitam o acesso ao nível superior, em vez de contribuir para o aprimoramento desse nosso povo, cada vez mais pobres, cada dia mais carente de oportunidades no mercado de trabalho.

A capacidade desses jovens já foi devidamente comprovada quando conseguiram ultrapassar todos os obstáculos que se lhe apresentaram e lograram ingressar na faculdade —

o que por si só já não é fácil, dentro do próprio esquema de seleção social que enfrentaram para vencer nos estudos, sem apoio financeiro, e que culminou no êxito do vestibular. Não é justo que esses jovens, provenientes de famílias sem recursos para pagar os estudos universitários, sejam mais uma vez sacrificados e impedidos de alcançar a graduação superior, que, talvez mais que qualquer outro jovem oriundo de família abastada, certamente merecem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço aqui um apelo, em nome dessa juventude, em nome do Brasil, para que seja feita justiça, a tão buscada justiça social, para que não mais nos envergonhem denúncias como esta que ora recebi e que, estou certo, também envergonham toda a Nação, de que o Governo deixa de cumprir com suas responsabilidades, prejudicando tantos estudantes, quando deveria estar incentivando esses jovens e investindo na educação do povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para fazer um registro, um merecido registro que diz respeito à qualidade da Universidade brasileira, em especial à Universidade Federal de Santa Catarina — UFSC, de cujo corpo docente orgulho-me de fazer parte.

A UFSC, na última edição do "Guia do Estudante — 1992/3", obteve resultado excepcional do ponto de vista crítico, sob o aspecto da eficiência de seus cursos, pois dos 48 que são oferecidos por essa universidade, apenas 3 não foram considerados bons, tendo, assim, a maioria de seus cursos alta qualificação acadêmica.

Já a nível de pós-graduação, e aí incluem-se os cursos de Mestrado e Doutorado, a CAPES/MEC, em sua avaliação, visa determinar a eficiência dos cursos que apresentam orientadores mais qualificados, menor tempo para conseguir a titulação, coerência nos projetos, participação de alunos em congressos e publicações. Nesse sentido, há que se registrar que nós da UFSC recebemos o conceito máximo em curso de Doutorado e em diversos programas de Mestrado, motivo de orgulho para o Estado de Santa Catarina e para mim, pois, como disse, sou professor daquela Instituição. Exemplo também para o País, tão combatido e sofrido no campo educacional, de bons ensinos nas nossas universidades.

Peço, ainda, Sr. Presidente, que conste de meu discurso o fax que recebi do Prof. Ademar Arcângelo Cirimbelli, Diretor do Centro Sócio-econômico da Universidade Federal de Santa Catarina, onde constam maiores detalhes referentes à já referida avaliação.

Encerro, assim, Srs. Senadores, este breve pronunciamento, para que não fique sem o devido registro o mérito dos profissionais de educação e especialmente, e em particular, de todos aqueles que contribuíram e contribuem com a UFSC. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ESPERIDIÃO AMIN EM SEU DISCURSO.

| | | |
|---------------------------|-----------------|--|
| 1.Engenharia Mecânica/CTC | UFSC/ITA | USP/UNICAMP/ IME/PUCRJ/UFU |
| 2.Serviço Social/CSE | - | UFSC/PUCRJ/ PUCSP/UFRJ/UnB |
| 3.Administração/CSE | FGV(SP) | UFSC/USP/PUCRJ/ UFMG/UFRGS |
| 4.Ciências Contábeis/CSE | USP/PUCSP | UFSC/UERJ/PUCMG/ UEL/UFBA/UFRGS/ UnB |
| 5.Engenharia Elétrica/CTC | UNICAMP/ USP | UFSC/ITA/IME/ PUCRJ/UFMG/UFPB/ UFRJ/EFEI |
| 6.Direito/CCJ | USP | UFSC/UFPE/PUCSP/ UFMG/UFPR/UFRGS/ UFRJ |

Ciências Econômicas, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Farmácia e Bioquímica, Filosofia, Física, História, Ciências da Computação, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Química, foram classificados com 3 estrelas (Bom). Alguns cursos, como o de Engenharia Mecatrônica ou de Controle e Automação, não foram avaliados, "por não terem turmas formadas há um ano". Somente três cursos, dos 48 oferecidos pela UFSC, não foram considerados bons.

No caso específico de Ciências Econômicas, que integra o nosso CSE, estamos convictos de que, com o retorno dos nove docentes que freqüentam programas de Doutorado, no país e no exterior, superará, a curto prazo, a classificação em 3 estrelas, agora atribuída.

POSS-GRADUAÇÃO

"Na avaliação da CAPES/MEC, os cursos mais eficientes de poss-graduação são aqueles que apresentam orientadores mais qualificados, menor tempo para conseguir a titulação, coerência nos projetos, participação de alunos em congressos e publicações." Os conceitos da CAPES são divulgados de dois em dois anos. Sua última avaliação refere-se aos anos de 1988/89 e saiu em dezembro de 1991" (GE, 66-69).

Receberam, na UFSC, o conceito máximo (A): Direito (Mestrado e Doutorado) - o único citado - e os Programas de Mestrado em Administração, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Enfermagem, Odontopediatria, Lingüística, Literatura Brasileira e Teoria Literária e Química.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o crédito rural tem sido, no correr dos anos, o principal instrumento da política agrícola no País. Os seus recursos são aplicados no custeio agrícola, pecuário, na avicultura e suinocultura e na conservação do solo. Mas o excesso de normas e regulamentos, contido no manual do Banco do Brasil para o crédito agrícola, tem se constituído um entrave e obstáculo para milhares de agricultores que demandam, todo ano, este tipo de financiamento.

Temos recebido sugestões e reivindicações de produtores rurais, cooperativas, empresas agrícolas, entidades de classe, no sentido de facilitar e desburocratizar a concessão do crédito rural, objetivando sua agilização. Ainda agora, recebemos mensagem da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina — OCESC, solicitando-nos apoio a "uma proposta alternativa, que tem como propósito facilitar a aplicação e a utilização do crédito rural no Brasil".

Essa entidade argui, no documento, algumas dificuldades que se antempõe ao produtor rural, na hora de formalizar o seu pedido de financiamento agrícola, dificultando o seu acesso e obtenção. Questiona que "A sistemática, atualmente em vigor, para a liberação de tal modalidade de crédito ainda é extremamente burocrática. Ou seja, a cada ano, os mutuários são obrigados a repetir uma série de procedimentos, comparecendo inúmeras vezes ao agente financeiro e assinando uma quantidade considerável de papéis, para ter assegurado o financiamento das suas atividades".

Ora, tal situação acarreta, como não poderia deixar de ser, custos excessivos e enorme tempo perdido para as duas partes, o agricultor e o estabelecimento de crédito.

Por outro lado, o financiamento da safra — preparação do solo, aquisição de insumos, plantação e colheita, benefício e armazenagem — é processado em novas operações, cada uma sujeita a todas as burocracias que se possa imaginar.

Ora, deveria ser assegurado aos produtores que já explorassem, com competência e êxito, uma mesma propriedade e apresentassem uma ficha cadastral satisfatória, um processo operacional mais ágil e menos burocrático, sugerido, aliás, pelos cooperativistas catarinenses, denominado "crédito rural rotativo", sob as seguintes condições: seria restrito aos clientes tradicionais considerados de primeira linha; limite de crédito fixado e renovado, atualmente com base no valor médio das produções colhidas nos últimos três anos e/ou com base no Valor Básico de Custo — VBC; garantias idênticas às adotadas atualmente, podendo ser inclusas, a critério do banco, as de cunho pessoal; encargos financeiros iguais aos adotados nas operações de crédito rural; as receitas oriundas das atividades dos mutuários seriam recolhidas à sua conta corrente no agente financiador, cujos saldos credores poderiam ser remunerados da mesma forma que a caderneta de poupança; e a fiscalização e o acompanhamento pelo agente financiador seriam efetuados como atualmente, sem qualquer necessidade de criação de outros instrumentos de controle.

Salientam, ainda, os agricultores de nosso Estado que tal procedimento não constitui nenhuma novidade operacional, visto ser praticado normalmente pelo comércio e indústria, apresentando inúmeras vantagens, como a desburocra-

tização do crédito; diminuição dos seus custos; redução nos montantes aplicados, já que os mutuários optariam por manter depósitos em suas contas, para reduzir os saldos devedores, sobre os quais incidiriam os encargos financeiros. Além do mais, outros produtores passariam a administrar, com mais competência, as suas propriedades, para se habilitarem a essa modalidade de acesso ao crédito rural.

Mas é evidente, Sr. Presidente, que outras mudanças podem ser implementadas, objetivando a simplificação do crédito rural, como a eliminação da obrigatoriedade da assistência técnica na concessão dos financiamentos agrícolas; da exigência de o agricultor comprovar pagamentos a fornecedores, com notas fiscais, ao agente financeiro; dos limites de empréstimos, deixando-os a critério do banco, e da extinção do Maior Valor de Referência (CMVR), que vem servindo de base de cálculo para a classificação dos agricultores. Outras sugestões também em pauta seriam a criação do Cheque Ouro Rural, com limite, por exemplo, de dois milhões de cruzeiros, para produtores de hortigranjeiros, e a redução do prazo mínimo dos financiamentos para comercialização, concedidos na época das colheitas.

Essas, Sr. Presidente, seriam algumas medidas de desregulamentação nas operações do crédito rural, que deveriam ser implantadas para facilitar e simplificar a sua concessão. As mudanças propostas pela Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina precisam merecer a atenção e o interesse das autoridades federais, especialmente as do Banco Central e do Banco do Brasil. Fazemos, assim, um apelo, desta tribuna, no sentido de que aquelas instituições financeiras governamentais atendam às justas e oportunas reivindicações dos nossos homens do campo, cujo objetivo real é ter meios eficazes e ágeis para produzir os alimentos de que o País tanto necessita na hora presente.

Era o que tínhamos a dizer sobre o assunto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas, neste plenário, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO N° 495, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 495, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Justiça made in USA", de autoria do Senhor Augusto Boal, publicado no Jornal do Brasil, edição de 25 de junho de 1992.

— 2 —

REQUERIMENTO N° 491, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 491, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 25 de junho de 1992, sob o título "O drama da pesquisa".

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 16 minutos.)

Ata da 168^a Sessão, em 3 de setembro de 1992.

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Epitácio Cafeteira

AS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Antônio Mariz — César Dias — Chagas Rodrigues — Cld Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dário Pereira — Elcio Alvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemburg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevi-

des — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 667, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1992 (nº 2.966/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Re-

gional do Trabalho da 23ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1992. — Humberto Lucena — Lucídio Portella — Maurício Corrêa — Élcio Alves — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Há oradores incritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava eu aqui, ontem, disposto a fazer um pronunciamento a respeito de matéria pertinente a minha velha terra, o Amazonas. Naquele ensejo, vi assomar à tribuna o eminente Senador Beni Veras que, com aquela simpatia que lhe é característica, iniciou fazendo uma auto-análise, uma autobiografia e, a seguir, inesperadamente, descambou para o terreno da política e passou a apreciar supostos atos do Presidente da República e a profligar, de maneira vidente, o Primeiro Mandatário desta Nação, no que foi, em seguida, acompanhado por uma série de apartes provenientes de outros eminentes Senadores.

Tive o ensejo de observar que, nesses apartes, a tônica principal era a irreverência contundente, a falta de respeito mesmo, a maneira quase vulgar de se criticar aquela autoridade, como se tudo já fosse um fato consumado. Os fatos já tivessem acontecido, Sua Excelência não fosse mais nem Presidente da República e a memória, esse quadro negro onde se inscrevem os fatos, tivesse tido um apagador para dissolver os acontecimentos que são recentes e que nos trazem, sobretudo, à evidência a circunstância de ter sido o Senhor Fernando Collor de Mello eleito por 36 milhões de votos de pessoas que, no momento em que assim o fizeram, foi como se tivessem assinado um contrato, celebrado um ato jurídico de confiança, extensivo até o período de 1994.

Dessa maneira pude perceber que essa série de diatribes e essas manifestações combinavam com a do cardume que é formado pela quase unanimidade dos meios de comunicação brasileiros, um dos quais teve a coragem de publicar um retrato do Presidente da República transformado em um rato hediondo, traumatizando aqueles que isto viram e, ao mesmo tempo, dando uma demonstração de lepidez e de tranquilidade, com relação às punições que, porventura, fossem advindas de uma medida tão estranha, mesmo a cavaleiro de obras de arte.

Francamente, Srs. Senadores, é estarrecedor o que se está passando no Brasil. A imprensa brasileira, os meios de comunicação, infletiram contra a população brasileira apra proceder a uma verdadeira lavagem cerebral. O povo brasileiro, sem ter, praticamente, um órgão de imprensa que se levantasse para defender o Presidente, recebeu uma autêntica lavagem cerebral, e essa lavagem é tão profunda e vai tão longe que a juventude, principalmente a pertencente a uma ala da classe média intelectual, não hesitou e nem tem hesitado em partir para as ruas com a tarja negra do fascismo, com a veste usada por Mussolini, nos tempos de outrora e, ali, através de buzinaços e de manifestações de alarido impertinente, usam dísticos, insultando, expulsando, infletindo, combatendo e acusando, sem dar o direito, sequer, do contraditório ao Presidente, que, desde o momento em que foi feito esse trabalho de lavagem cerebral, não tinha tido, ainda, a oportunidade de se defender das acusações que lhe são feitas. O acusatório é tão violento que chega ao ponto de ir às latas

de lixo da residência de Sua Excelência para investigar se ali se depositaram papéis com protegidas e quejandos.

Contas particulares, violações do sigilo bancário, tudo foi vasculhado, para conclusões apressadas, para comprometer aquele que pretendeu e pretende implantar neste País uma modernização governamental, um sistema administrativo que já balançou as estruturas e fez com que saíssemos da rotina para chegarmos a um plano, ao qual não estávamos sequer acostumados, como acostumados não estávamos a ver a mocidade, simbolizada na força e na pujança deste Presidente, tentando dar uma reviravolta e fazer com que, através de medidas heróicas, este País chegassem a um ponto em que todos os descontentes e amargurados tivessem a oportunidade de ver melhorada individualmente a sua situação.

Mas os meios de comunicação trabalharam como um cardume, em termos de unanimidade, ofendendo, insultando, diminuindo, desrespeitando, sugerindo e sugestionando, atemorizando políticos sem atentar para o fato de que a República é o símbolo do país, é a expressão de um contrato político que foi firmado entre o eleitor e a Nação. Em face disso, chega o Brasil às portas sombrias dos pedaços de pano negros, exatamente como no tempo do El Facio, Mussolini jogava nas ruas para esmagar, como dizia Vicente Clavel — naquele tempo — as forças chamadas de esquerda, forças essas que, no nosso caso, são as sabotadoras do Presidente da República. Naquele tempo, os fascistas rebentavam os esquerdistas a cacetete, a pau, a tapas, e à violência, através daqueles remanescentes da guerra italo-austríaca, os que empunhavam a idéia de fazer uma modificação na sociedade italiana. Chegavam aqueles caminhões repletos de fascistas robustos, homens fortes, remanescentes da guerra com a Áustria. E onde havia ameaça de greve, onde havia uma coletividade reunida, pretendendo impor o seu ponto de vista, eles baixavam a madeira; cobriam de tapa, destruíam, numa velocidade fantástica, as resistências daqueles homens, que subiam novamente nos seus caminhões e desapareciam. Era assim o fascismo de Mussolini, que depois se irradou à Alemanha para o nazismo de Hitler e para outras manifestações da prepotência e da violência que, por sua vez, ecoavam aquela violência que vinha desde os tempos de Roma, quando as legiões e os pretorianos invadiam as terras da Espanha e da Gália, marchando uniformemente pelo prazer da guerra e da destruição, fazendo submissos povos, que, depois, apenas lhes proporcionavam tributos e davam ouro, para que eles, por sua vez, pudessem exercer a sua atividade política diante das classes conservadoras aristocráticas e populares da velha Roma. Querem os roupas-pretas do Brasil repetir a façanha? Aqui vale a pena lembrar de César, o bravo César, que foi um valente, César, que foi um magnânimo com os vencidos, tinha o seu staff constituído por elementos que garantiam a sua superioridade, a sua eleição e o seu domínio nas áreas da velha Roma. Para financiá-lo, ele contava com a fortuna de Crassus. Era Crassus quem mobilizava o seu dinheiro, para que o Senado daquela época não decepcionasse as eleições às quais concorria.

E César mantinha o seu espírito belicoso, e era uma honra, para qualquer romano daquela época, marchar sobre povos que com os seus faziam fronteira e investir contra gauleses, contra hispanos, contra germânicos, contra africanos do norte, contra sírios, contra ingleses e aí deixar a sua marca de presença e a sagacidade da sua atuação na arte da guerra.

Senhores, vamos respeitar a figura que nos governa; vamos amar e confiar no nosso Presidente. Não vamos desfazer o contrato que com Sua Excelência fizemos. Devemos ter

certeza de que o Presidente Fernando Collor, ao atingir o seu desiderato e, ao término da sua administração, há de ter realizado todo o plano de ação a que se propôs cumprir. E que há de fazer com que este povo sofrido, estremecido e angustiado, se assente, finalmente, na sua tranquilidade e possa repensar o que acolheu como certo, nessa lavagem cerebral que lhe tem sido feita, impiedosamente, massacrativamente, em relação ao Presidente da República.

Atendemos agora às contestações do Presidente, e não permitamos que os fascistas de preto dêem esse péssimo exemplo.

Tenho dito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 491, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no Jornal Estado de S. Paulo, edição de 25 de junho de 1992, sob o título "O drama da pesquisa".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O DRAMA DA PESQUISA

Infelizmente, o que muitos previam aconteceu: a pesquisa científica, no Brasil, corre o risco de falir. O documento de internação na UTI (ou atestado de óbito), foi inscrito em linguagem acadêmica e pelo órgão competente, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que depois de 40 anos de existência suspendeu por absoluta falta de recursos o recebimento e aprovação de qualquer novo projeto de pesquisa neste ano. No ofício que comunica a medida ao secretário de Ciência e Tecnologia, Hélio Jaguaribe, informa-se também que o pagamento dos projetos aprovados no ano passado não tinha sido feito! Não será preciso perguntar que destino tiveram os 2.406 projetos apresentados à instituição. O CNPq usou a oportunidade para informar que esses projetos não serão examinados.

A compreensão de como se chegou a tal ponto implica aceitar que o exercício de poder neste País, nos últimos anos, convive com taxas muito elevadas de hipocrisia. Não se pode esquecer, por exemplo, o anúncio do Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica, em setembro de 1990. Esse programa prometia fazer avançar o esforço nacional em pesquisa dos atuais 0,5% do PIB para 1,4%, a fim de atender às necessidades de "modernização da indústria nacional". O Orçamento federal para 1991 previu verbas para tanto: por exemplo, as verbas da Financiadora de Pesquisa e Projetos saltavam de US\$60 milhões para nada menos de US\$291 milhões! Como entender assim que o CNPq ainda não tenha conseguido rece-

ber os US\$60 milhões com que pagaria pelo menos os projetos aprovados e contratados? Quem mentiu a quem? O papel Diário Oficial? A publicidade? Ou os recursos à pesquisa no Brasil vivem num milagre dos peixes ao contrário, desaparecendo assim que os pesquisadores precisam deles? É claro que não se deve esquecer as palavras mágicas do momento como — "contingenciamento", "liberação orçamentária", "repasse", este último dependendo do "fluxo de caixa", sinônimos de uma situação de fato que se quer esconder: o dinheiro só é liberado se houver força política para tal. Em outras palavras, falta uma visão global do problema. Convenhamos: pesquisadores científicos não são eficientes como lobistas.

A decisão do CNPq de fato encerra uma longa agonia. Em outubro, uma comissão do CNPq fez saber que ninguém tinha recebido coisa alguma pelos projetos aprovados no começo do ano. O documento provocou tanta celeuma no Governo quanto a denúncia, de um mês antes, do então secretário da Ciência e Tecnologia, Edson Machado de Souza, avaliando em pelo menos 50% do orçamento da secretaria (US\$710 milhões) os recursos gastos em "despesas administrativas". Não consta que o novo secretário da Pasta tenha alterado a situação.

Não pode haver inocentes nesta grave crise da pesquisa nacional. Em março, o Ministro Marcílio Marques Moreira garantiu para o presidente do CNPq, na presença de representantes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que não haveria mais atrasos no repasse das verbas. De nada adianta comparar dados — como aqueles que mostram que o Brasil possui um décimo dos cientistas em atividades na Inglaterra, ou que temos a quadragésima parte dos que militam na área nos Estados Unidos, no Japão ou na Alemanha. Muito mais grave que isso é a informação de um coordenador da Finep de que trabalhos de pesquisa brasileiros ficam impossibilitados de ser publicados no Exterior porque os equipamentos brasileiros de aferição têm entre 20 e 30 anos de uso e não são aceitos mais como "parâmetros de aferição sérios" por publicações especializadas. Essa situação absurda só será alterada com planejamento sério para o setor e se o Governo se dispuser a de fato alocar verbas para pesquisa. Defina-se uma verba real, que pelo menos permita uma seleção de projetos. E se cumpram os prazos de entrega do dinheiro sem lobbies. Ter a realidade, uma realidade como parâmetro, é a base de qualquer esforço sério na área da ciência.

Na semana passada, ao apresentar o "Plano Brasil 2010", o secretário Hélio Jaguaribe afirmou que o País iria "copiar o modelo asiático", destinando 20% das verbas para pesquisa "espontânea" e 80% para a "induzida". De que verbas falava ele, não se sabe. Desconheceria, então, o secretário, na semana passada, a situação do CNPq? e o Ministro da Educação? Um único Ciac, o de Brasília, custou oficialmente US\$1 milhão. Prometem-se 300 para 1992. Cancelando a construção de alguns *outdoors* de concreto pedagógico, não se poderia pelo menos quitar a dívida do CNPq com os projetos já aprovados?

A situação da pesquisa científica no Brasil nunca foi tão dramática. Um estudo do International Institute for Management Development, divulgado em junho de 1991, registrava que em 1989 o Brasil era o quinto colocado entre países de industrialização recente no que dizia respeito a gastos com pesquisa. O Instituto para a Informação Científica dos Estados Unidos colocava o Brasil em 27º entre os 30 países que mais realizaram publicações científicas entre 1980/89. A Capes in-

formou, também se referindo à década de 1980, que foram feitos mil doutoramentos/ano. O Brasil foi o único país daqueles “em desenvolvimento” a atingir tal número. Ou seja, avançamos, apesar de tudo. O problema é que, de outro ponto de vista, estamos parando. Parando por falta do estabelecimento de prioridades para se poder, um dia, chegar ao dito Primeiro Mundo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 495, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Justiça made in USA”, de autoria do Sr. Augusto Boal, publicado no Jornal do Brasil, edição de 25 de junho de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

JUSTIÇA “MADE IN USA”

A Suprema Corte dos Estados Unidos acaba de pronunciar uma sentença qualificada de monstruosa até mesmo por alguns de seus próprios juízes, que a ela se opuseram com dignidade. Essa Corte acaba de legalizar o seqüestro de cidadãos estrangeiros, onde quer que se encontrem, mesmo em seus próprios países, permitindo a invasão e o desrespeito do território de qualquer Nação, sobrepondo-se a todas as leis da ONU, da OEA e à soberania de todos os povos da Terra. A Suprema Corte daquele país acaba de autorizar o Poder Executivo, a polícia e as forças militares estadunidenses a se apropriarem de vidas humanas, em qualquer parte do mundo, para julgá-las em seus tribunais, segundo suas próprias leis, infligindo seus castigos. É o seqüestro internacional unilateralmente decretado e legalizado. Lei do mais forte, lei da selva.

Para que se proceda ao seqüestro, não é necessário que se trate de um criminoso convicto, como Eichman, seqüestrado na Argentina e julgado pela justiça de Israel. “Julgado” é força de expressão, porque os crimes desse carrasco já eram conhecidos e sua culpa atroz reconhecida — já estava julgado, faltava apenas que a sentença fosse formalizada e executada. Já havia sido condenado pelo Tribunal de Nuremberg e pela consciência de todos os homens e mulheres de bem. Israel restabeleceu a pena de morte por apenas 24 horas a fim de que justiça — neste caso extremo — fosse feita.

No caso da Corte Suprema, no entanto, basta ser alguém acusado ou suspeito. Especialmente aqueles suspeitos de envolvimento com drogas. Aqui no Brasil, muitas pessoas — mesmo em elevadíssimos escalões do Governo federal, como se sabe — são suspeitas notórias e acusadas até por parentes... portanto, passíveis de seqüestro.

Assim, por acreditar que nenhum país tem o direito de violar a soberania de outros países, que o discutido. “Dever de Ingerência” — excepcionalmente criado no caso específico do Iraque, para que esse país fosse invadido legalmente — contou com a aprovação da ONU, ainda que dúbia, maquian do-se a invasão norte-americana em intervenção da comuni-

dade internacional, por acreditar na autodeterminação dos povos, temos o dever de esclarecer a opinião pública sobre o alcance dessa lei iníqua. Temos o dever de alertar a cidadania para essa decisão monstruosa e vil, que nos põe a todos, sem exceção — e não se excetuam nem mesmo os governantes: o general Noriega e os dirigentes da República de Granada que o digam! —, à mercé das leis de uma potência estrangeira!

A mera possibilidade do seqüestro já é, em si, uma presa intolerável, pois a Corte autoriza seqüestros e, mesmo que eles não se verifiquem, sempre resta a possibilidade. Espada de Dâmcles. Assim, pela lei dos EUA, os seus agentes secretos podem intervir no Brasil e prender o Presidente Collor — suspeito de consumo e de indução ao consumo de drogas, acusado que foi pelo seu próprio irmão.

A Suprema Corte dos Estados Unidos, agindo de maneira tão irresponsável e selvática, iguala-se ao Aiatolá Khomeini que decretou a pena de morte contra Salman Rushdoe, em qualquer país onde se esconda, sem maiores preocupações com as leis locais — pena que ainda vige: há vários anos o escritor se camufla sob a proteção onerosa da Scotland Yard. Iguala-se a todos os terroristas internacionais — Carlos e os integrantes islâmicos, entre outros — que não professam, pelas leis dos outros países, o mínimo respeito.

Pondo-se acima das leis internacionais, os Estados Unidos põem-se fora da lei: são, a partir dessa decisão, os fora-da-lei — da lei civilizada, que outros países respeitam. Um país *outlaw*, como os seus cinematográficos bandidos do Oeste e dos *westerns*! Foi preciso percorrer o longo caminho que vai do *Big-Bang* ao *Bang-Bang* para que a Humanidade produzisse esse gênero de estadista e juiz general Custer, para quem o índio bom era o índio morto.

Negando-se as leis da comunidade internacional, descarada e escancaradamente, dá-se o exemplo para que outros países façam o mesmo. Os EUA não podem se queixar da ocupação de sua embaixada em Teerã, no passado, — realizada segundo a lei iraniana! —, como não poderão se queixar, no futuro, se algum país ou organização terrorista decretar e autorizar “todo e qualquer cidadão a livremente invadir o território da Embaixada dos Estados Unidos, todos os seus consulados ou órgãos governamentais ou não, localizados em qualquer ponto do país ou mesmo no exterior, e a seqüestrar todos os bens, dinheiros, móveis, objetos de valor etc...”

Lei da Selva, lei do mais ardiloso. Prefiro sonhar com a civilização.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se agora à votação do Requerimento nº 667/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1992.

? Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, o Banco do Brasil, instituição financeira, tem prestado relevantes serviços ao País, não apenas na área econômica e mone-

tária, mas, também, com participação destacada na área social, pelos benefícios que tem prestado no contexto do seu desenvolvimento.

Ao longo dos anos, esta instituição centenária tornou-se uma das maiores expressões do patrimônio nacional, presente em todo o território, desde os grandes centros aos mais longínquos recantos das diversas regiões, onde atuam 4.435 dependências, trabalham 114.614 funcionários, marcando, também, nossa presença no exterior em 32 países de quatro continentes, através dos seus 43 pontos de atendimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, há poucos dias, o Relatório Anual referente ao exercício de 1991, a mim enviado pelo seu Presidente, Dr. Lafaiete Coutinho, que em sua sucinta mensagem de introdução ao referido documento apresenta os resultados alcançados pela atual administração, que, entre outros índices revela um lucro líquido de Cr\$ 269,3 bilhões.

Vale a pena ser destacado o apoio financeiro, em forma de empréstimo, destinado pelo Banco do Brasil para o setor rural, principalmente para o custeio agrícola de 91/92, onde os pequenos e mini-produtores ficaram com 36% dos créditos. Do total de empréstimos ao setor privado, a agropecuária ficou com 57,6%.

Com um leque bastante diversificado de projetos e atividades, o Banco, além de sua rotina meramente bancária, ainda atua em várias frentes do desenvolvimento, no setor de prestação de serviços, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura, da indústria e do comércio, com o atendimento que dedica aos seus clientes e ao público em geral.

Estimula, também, segundo o seu relatório, um programa de formação técnico-profissional do menor carente, oferece estágio para menores entre 14 e 16 anos, patrocina eventos culturais e desportivos, possuindo no Rio de Janeiro um Centro Cultural, por onde passaram no ano passado mais de 1 milhão e trezentas mil pessoas.

Na área de preservação ambiental coordena e patrocina a recuperação do antigo Parque Nacional da Tijuca, o maior Parque natural urbano do mundo, uma das maravilhas do Rio de Janeiro.

A Fundação Banco do Brasil estimula a implantação de projetos nas áreas de produção, comercialização, saúde, educação, esporte, lazer, aperfeiçoamento comunitário, artesanato e outros.

A Fundação já aprovou mais de 1500 projetos, no valor de Cr\$ 98,9 bilhões, a preços de dezembro do ano passado, e entre os beneficiados em suas diversas áreas de atuação, estão 2 milhões de alunos de 1º e 2º Graus que estudam em 2.650 escolas, com o seu projeto de Vídeo-Escola.

O Banco administra o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, Pasep, com mais de 5 milhões de associados e um desembolso de Cr\$ 155 bilhões.

Promovendo a melhoria do seu atendimento, o Banco firmou convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos visando a instalação de pontos de atendimento Caixa-Ouro em suas agências, em todo o território nacional, inclusive o fornecimento de talonários de cheques via postal. Existem hoje, também, cerca de 40 mil estabelecimentos comerciais credenciados a descontar cheque-ouro, dentro do limite da garnatia, até mesmo fora dos horários normais de expediente, facilitando, assim, a vida dos seus clientes.

O Banco 24 Horas já tem mais de 224 unidades nas principais cidades do País.

O Banco oferece diversificadas alternativas de aplicações e investimentos e um conjunto variado de seguros de vida e outros.

A atual administração do Banco realizou, com sucesso, um grande esforço de modernização, aprimoramento da parte operacional de atendimento ao público, regularização de débitos pendentes, num total de 49 mil operações, envolvendo um total de Cr\$ 450 bilhões, promoveu medidas de austeridade administrativa e avaliação de desempenho dos seus servidores e treinamento de grande parte do efetivo de pessoal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, li com muito interesse o Relatório que recebi e fiquei admirado com os números e a abrangência do campo de trabalho dessa poderosa e extraordinária instituição financeira.

Quero, nesta oportunidade, cumprimentar o seu Presidente, o Dr. Lafaiete Coutinho Torres, o Dr. Cláudio Dantas de Araujo, Diretor de Crédito Geral, Captação e Serviços, que durante muitos anos trabalhou em Aracaju, o Dr. Luiz Antonio de Camargo Fayet, Diretor de Crédito Rural, o Dr. Celson Freitas Cavalcanti, Diretor de Recursos Humanos e ao Dr. José Bezerra Rodrigues, da Diretoria Financeira, pelos resultados alcançados em suas respectivas áreas e agradecer as atenções que me têm dispensado.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento da mensagem do Dr. Lafaiete Coutinho Torres na apresentação do referido relatório que revela os progressos e os resultados alcançados pela instituição no exercício de 1991 e suas perspectivas para o corrente ano.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Senhores Acionistas e Clientes,

Temos a satisfação de apresentar o relatório de atividades e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31-12-91.

A persistência de dificuldades nos campos econômico e social significou um desafio para empresas, empresários, governos e para toda a sociedade. Além dos avanços registrados em várias frentes, o País parece ter-se finalmente conscientizado de que não cabe apenas ao governo central buscar soluções para os grandes problemas nacionais e viabilizar o desenvolvimento auto-sustentado.

Para o Banco do Brasil, o ano representou tempo de intenso trabalho na consecução dos objetivos que tradicionalmente persegue. Os resultados mostraram-se compatíveis com as possibilidades oferecidas pelo mercado bancário e pela conjuntura econômica.

Captação

Com base em política voltada para a atualização tecnológica e a ampliação e aperfeiçoamento do leque de produtos e serviços, temos, procurado captar os recursos indispensáveis ao cumprimento de nossa missão de instituição financeira comprometida com o desenvolvimento nacional.

Cabe registrar o elevado grau de confiança que a clientela dedica ao Banco do Brasil, circunstância que se reflete, por exemplo, nos saldos dos depósitos da Caderenta de Poupança-Ouro e no patrimônio do Fundo-Ouro de Aplicação Financeira, os quais alcançaram, no final do ano, Cr\$ 2,4 trilhões e Cr\$ 1,5 trilhão.

O saldo dos depósitos alcançou Cr\$ 8,0 trilhões, destacando-se os depósitos à vista (20,2%), de poupança (34,3%) e

a prazo (34,5%). A Poupança-Ouro detinha, em 31-12-91, 14,8% dos depósitos da espécie no País.

Empréstimos e Operações Cambiais

As operações de crédito apresentaram saldo de Cr\$ 13,7 trilhões. Desse total, Cr\$ 8,7 trilhões foram alocados ao setor privado (71,0%) à agropecuária e 29,0% à indústria, comércio e serviços). A participação do setor privado no total das operações de crédito expandiu-se para 63,2%.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Os empréstimos ao setor rural mereceram tratamento prioritário, principalmente para custeio agrícola da safra 91/92. Para essa finalidade, no período julho a dezembro liberamos Cr\$2,5 trilhões (a preços de dezembro), sendo 82,8% com recursos do banco e 17,2% do Tesouro Nacional. Os mini e pequenos produtores ficaram com 36,9% dos créditos.

Os recursos que reunimos para o financiamento da agropecuária constituem um alento para que fixemos metas ainda mais ambiciosas na safra 92/93. Não há dúvidas de que o Banco do Brasil resgatou sua parceria com o homem do campo, ao oferecer decisiva participação nos planos e ações governamentais para a retomada do crescimento agrícola e a expansão da oferta de alimentos básicos. Como ponto alto desse processo, os recursos foram liberados no momento oportuno e no volume necessário.

Dentre as linhas de crédito voltadas para o setor exportador, destacaram-se os adiantamentos sobre contratos de câmbio, cujas operações ultrapassaram a marca de US\$4 bilhões, e os financiamentos de bens exportáveis, que somaram US\$5 bilhões.

As operações cambiais (comerciais e financeiras) atingiram US\$19,7 bilhões, correspondentes a 23,7% do mercado.

Sem diminuir a ênfase no setor rural, vamos viabilizar meios que nos permitam auxiliar o Governo na recuperação da capacidade exportadora do País. Nossa rede de dependências externas e os setores especializados em operações internacionais terão atuação de realce nesse contexto, pois pretendemos aproveitar os bons ventos que começaram a soprar na direção do País após a conclusão das negociações com o Fundo Monetário Internacional. O Banco do Brasil coloca a serviço do País sua experiência de meio século no exterior, ampliando negócios para as empresas brasileiras e captando recursos para o financiamento de projetos de interesse nacional.

Consta igualmente de nossa agenda de prioridades a busca de recursos para a modernização da indústria nacional. Além de contar com o fundo Ouromaq, que se consolidou como mecanismo de geração de recursos de longo prazo, em complementação aos financiamentos da Finame, o Banco operacionalizará em 1992 o fundo Finep-Ouro, que constituirá forte aliado do Programa de Fomento à Competitividade Industrial do Governo. O Finep-Ouro utilizará verbas do BB — Banco de Investimento, da Fundação Banco do Brasil e da Financiadora de Estudos e Projetos — FINEPE e se destina a incentivar o desenvolvimento de setores de ponta, promovendo a reestruturação dos setores industriais.

A atenção especial será dedicada às empresas de pequeno e médio portes. Exemplo disso é o recém-firmado convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE e outras entidades de apoio a esse segmento para a operacionalização do Mipem-Ouro, programa destinado a suprir capital de giro e financiar investimentos.

Na operacionalização das linhas de crédito com repasse do BNDES, o Banco passou a ocupar o primeiro lugar em número de operações, destacando-se os empréstimos Finame. O Banco também assumiu o primeiro lugar no repasse das linhas relativas ao POC-Automático.

A recuperação de créditos mereceu nossa particular atenção. Esse processo levará ainda algum tempo para alcançar pleno êxito, especialmente porque, ao lado de medidas eficazes de negociação, impõe-se um demorado trabalho doutrinário para superação de equívocos de raciocínio que não dizem respeito apenas ao Banco, mas à visão que muitos segmentos da sociedade construíram ao longo de décadas sobre as responsabilidades do Estado e do Governo. Mesmo assim, conseguimos regularizar mais de 49 mil operações, no valor de Cr\$450 bilhões.

Agricultura, Capítulo à Parte

Além do substancial volume de recursos alocados no setor rural, o Banco colocou em execução diversas medidas, como simplificação de procedimentos e exigências para concessão de empréstimos, instalação de superintendências estaduais no Amapá e em Roraima, criação da caixa postal do agricultor e ampliação de prazos e facilidades para renegociação de dívidas vencidas.

Também implantamos, inicialmente em Goiás, o sistema Unidade Móvel de Crédito Rural — RURALMÓVEL, para facilitar o acesso de pequenos produtores rurais ao crédito. Com isso, pretendemos envolver o maior número de agricultores no processo produtivo.

Adotamos, ainda, mecanismo de operação automática que assegura aos produtores, num único instrumento, os financiamentos de custeio de comercialização. Outra medida possibilitou a participação do Banco na operação de balcão da modalidade Finame Rural, permitindo que as operações sejam concluídas no ato da formalização dos contratos em cada uma de nossas agências. Graças a entendimentos com o BNDES, incluímos as pessoas físicas como beneficiárias das operações da Finame Rural, ampliando substancialmente o universo de clientes assistidos.

Integra todo esse esforço o lançamento, no início de 1992, do programa Rede de Armazéns Gerais Credenciados.

Através dele, o produtor que depositar sua mercadoria nesses armazéns poderá apresentar ao Banco do Brasil, para negociação, o conhecimento de depósito e o warrant ou levar empréstimo com base nesses títulos.

O vigorosamente de nossos laços com as cooperativas nos levou a criar gerência especializada, de modo que podemos exercitar nossa antiga vocação de grande banco das cooperativas de produção e apoiar os demais segmentos do sistema, tanto urbanos quanto rurais, no cumprimento da relevante tarefa que lhes cabe desempenhar numa economia capitalista moderna.

Pontos de Atendimento

O Banco encerrou o exercício com 4.435 pontos de atendimento. De acordo com a filosofia que objetiva privilegiar o atendimento ao público, demos continuidade à implantação do Novo Modelo Organizacional das Agências, que atualmente abrange 3.009 dependências.

O processo de modernização tecnológica prosseguiu com a integração de novas unidades ao sistema on line. Estão interligadas hoje à rede 2.132 dependências das quais mais de 600 são dotadas também de terminais de saque cash dispenser.

Estamos implantando em estabelecimentos comerciais conveniados ao Ouro Card terminais eletrônicos tipo POS, com a função de imprimir maior rapidez na compra, permitir consulta imediata ao boletim de cancelamento, agendar imediatamente o crédito ao lojista e o débito ao usuário nos prazos contratados. Implantados em São Paulo e no Rio de Janeiro há um ano, os terminais estão sendo instalados em lojas de Blumenau, Brasília, Manaus, Recife e Salvador.

Produtos e Serviços

Durante o ano, o Banco lançou diversos produtos novos, como o Ouro Card International, primeiro cartão de crédito com validade internacional emitido no Brasil, o Fundo-Ouro de Aplicação Financeira, que substituiu à altura a antiga Conta-Ouro, e o Ouro Vivo, representado por barras circulares de ouro de 5,10 e 20 gramas, destinadas a poupadores e colecionadores.

No momento, preparamos o lançamento dos Travelers Cheques Banco do Brasil, o primeiro da modalidade a ser emitido por um banco brasileiro.

Dentro do Programa Permanente de Melhoria do Atendimento, o Banco firmou convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando a instalação de pontos de atendimento Caixa-Ouro em suas agências, em todo território nacional, bem como o fornecimento de talonários de Cheque-Ouro por via postal.

O Banco do Brasil e o Instituto Nacional do Seguro Social assinaram convênio, com a finalidade de prestar serviços na cobrança dos créditos da autarquia, compreendendo a implementação de sistema de cadastramento, o parcelamento e a cobrança administrativa de débitos apurados.

Com o objetivo de estreitar o relacionamento com seus sócios, o Banco promoveu ampla pesquisa para identificar o perfil dos acionistas e detectar pontos passíveis de aprimoramento das relações. Como resultado, encontra-se em desenvolvimento o Programa de Atendimento ao Acionista.

Atuação no Exterior

As operações das agências no exterior concentraram-se na prestação de assistência financeira de curto e médio prazos a empresas nacionais e estrangeiras, principalmente as de natureza comercial. Os recursos colocados à disposição da clientela atingiram US\$1,9 bilhão.

O Banco possui 43 pontos de atendimento instalados em 32 países de quatro continentes. Com vistas a preparar-se para atuar no livre mercado da Europa unificada, a partir de 1993, o Banco do Brasil vem desenvolvendo um conjunto de ações, de que faz parte a criação de uma subsidiária integral naquele continente. Operando como uma instituição bancária europeia, a nova empresa terá todos os direitos e tratamento dispensado aos bancos sediados nos países que compõem a Comunidade. A cidade de Bruxelas foi apontada como o melhor local para a instalação, devido à posição central no continente.

Relações com a Comunidade

O Centro Cultural Banco do Brasil consolidou-se como um dos mais importantes pólos de convergência das atividades culturais do Rio de Janeiro. Reunindo teatro, cinema, sala de vídeo, biblioteca, salas de exposições, museu e arquivo histórico, o local atraiu em 1991 mais de 1,3 milhão de pessoas.

A música — popular e erudita — continuou merecendo atenção, em eventos como o Rock in Rio II e a turnê do

pianista Miguel Proença pelo interior do País. Nos esportes, destacaram-se os patrocínios às seleções brasileiras de voleibol, à fundista Carmem de Oliveira, à tenista Cláudia Chabalgoty e ao piloto de Fórmula 3 Tom Stefani. Ainda receberam apoio os XX Jogos Estudantis Brasileiros e a equipe brasileira de juniores de hipismo que participou do campeonato europeu.

Pioneiro na questão ecológica, o Banco do Brasil vem ampliando sua participação em ações capazes de estimular e promover a preservação ambiental. Uma das principais iniciativas em 1991 foi a assinatura de protocolo com o Ibama, com o objetivo de apoiar a revitalização do Parque Nacional da Tijuca, no Rio de Janeiro.

No âmbito do Programa de Formação Técnico-Profissional do Menor Carente, o Banco criou a Bolsa de Aprendizagem, pela qual as agências selecionam candidatos de 12 a 14 anos para trabalharem como menores aprendizes. Com esse programa e com a reabertura da contratação de Menores Auxiliares de Serviços de Apoio — jovens entre 14 e 16 anos — o Banco contribui para a profissionalização da juventude. Além disso, criou o Projeto BB Educar, com o objetivo de engajar-se no Programa Nacional de Alfabetização de Adultos e Cidadania.

A Fundação Banco do Brasil manteve a assistência a comunidades urbanas-rurais e o apoio a iniciativa nas áreas de ciência e tecnologia, saúde, cultura, educação, recreação e desportos. Desde sua instalação, aprovou 1.503 projetos, que somam Cr\$98,9 bilhões em valores atualizados.

Para que se possa avaliar a extensão dos benefícios proporcionados pelo Banco do Brasil, vale a pena ressaltar que seu envolvimento com a sociedade brasileira vai além da prestação de serviços, da oferta de recursos para o fomento da produção e do apoio a inúmeras iniciativas de interesse comunitário. Sua presença também se manifesta no volume de tributos, contribuições e encargos sociais gerados por sua atuação como instituição financeira. No exercício, esse volume correspondeu a Cr\$518,6 bilhões (a preços de dezembro), equivalentes a quase o dobro do lucro líquido.

Recursos Humanos

Em 31-12-91, o quadro de pessoal da ativa registrava 114.614 funcionários (6.420 a menos que no final do exercício anterior).

O Banco reformulou completamente os sistemas de treinamento e de avaliação de desempenho de seus funcionários. No exercício, o número de treinados, correspondeu a quase metade do total do quadro de pessoal.

A área de recrutamento, foram abertas inscrições para seleção externa, depois de sete anos sem promover concursos públicos. Inscreveram-se, em todo o País, mais de um milhão de candidatos.

Uma ocorrência lamentável: pela primeira vez em 83 anos, um concurso público do Banco foi alvo de fraude. Após rápida apuração dos fatos, os funcionários responsáveis foram exemplarmente punidos. Os candidatos inscritos nos estados cujas provas tiveram seus resultados anulados prestarão novos exames, em data já amplamente divulgadas.

Com a incorporação ao último dissídio coletivo da idéia proposta pelo Banco de participação dos funcionários nos lucros, demos passo decisivo para a modernização das relações entre capital e trabalho. Desse modo, os empregados passam a ter comprometimento ainda maior na busca de resultados e na consecução dos objetivos da empresa.

Resultados Financeiros

Em 1991, o Banco contabilizou lucro líquido de Cr\$269,3 bilhões (Cr\$23,15 por ação), evidenciando rentabilidade do capital próprio de 5,4%.

Aos acionistas foram atribuídos dividendos de Cr\$5,40, por ação, correspondentes ao primeiro semestre (valor atualizado pela TRD até 10-10-91), a de Cr\$4,77 por ação, referentes ao segundo semestre, considerando as quantidades de ações existentes em 30-6-91 e após o desdobramento ocorrido no segundo semestre.

O valor patrimonial da ação elevou-se a Cr\$429,09. O índice de lucratividade das ações do Banco no ano registrou variação nominal de 1.087,62% (ON) e 914,88% (PN), na Borsa de Valores do Rio de Janeiro, onde se transaciona o maior volume de seus papéis.

Após 14 anos, o Banco volta a promover chamada de capital. A AGE de 12-11-91 deliberou que o Banco promovesse chamada da capital no montante de Cr\$180,8 bilhões, com finalidade de ampliar o potencial da atuação no País e no exterior, além de acelerar a informatização da rede de dependências. Também foi autorizado o desdobramento das ações em que se divide o capital social, na base de três novas para cada uma possuída pelos acionistas, e a emissão de ações na proporção de 41% sobre as quantidades, que os acionistas passaram a deter após o desdobramento.

De acordo com sua política de desmobilização de ativos, o Banco vem reduzindo sua participação acionária em outras empresas, através de leilões especiais e da venda direta. Com isso, sua carteira — que em passado recente chegou a 500 participações — está composta de papéis de 174 sociedades. No período, o Banco também alienou 81 imóveis não de uso e, em cumprimento ao Decreto nº 99.266, de 28-5-90, procedeu à venda de 1.396 imóveis funcionais a seus ocupantes.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos clientes, aos acionistas, aos funcionários e aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal a decisiva colaboração para a obtenção dos resultados ora apresentados.

Aos nossos amigos, à sociedade em geral, gostaríamos de deixar uma palavra de confiança na construção do futuro do País, tarefa de todos nós e para a qual o Banco do Brasil continuará a envidar seus melhores esforços, sob as diretrizes do Ministro Marcílio Marques Moreira e o comando firme do Presidente Fernando Collor de Mello. — Lafaiete Coutinho Torres, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Unicef, Fundo das Nações Unidas para a Infância, tem sido o catalisador dos grandes problemas da infância nas nações pobres do mundo. No entanto, a solução que todos os povos conscientes requerem para a questão da miséria, do abandono da infância e das famílias, deve ser fruto exclusivo da disposição com que cada um dos países deseja tratar essa chaga.

Denunciá-la mediante estatísticas mais que desencorajadoras — vergonhosas — já não atende à gravidade com que o mal afeta a vida dos cidadãos. Trata-se, em cada uma das regiões onde o problema do menor abandonado se mostra afigente, de rever os mecanismos econômicos que favorecem a uns poucos em prejuízo de muitos.

Desse modo, é mais da natureza da vontade política de cada nação do que propriamente de um movimento internacional que podem ser encaminhadas as soluções que visam ao amparo da infância e da família.

Aqui, em nosso País, se juntamos a denúncia dos seguidos relatórios do Unicef ao que têm apontado as estatísticas públicas do IBGE a partir dos censos demográficos, a realidade incontestável é uma só; o quadro que nossos olhos têm testemunhado nos grandes centros urbanos, cujo eco nossos ouvidos não têm sido capazes de esquecer, retrata a infância abandonada, que nos alcança por todas as formas de desvãos da marginalidade.

Sr. Presidente, Preclaros Senadores, sem terras, sem lares, de um lado, encontram-se trabalhadores rurais enxotados do campo pela cupidez de posseiros e pela prática de uma agricultura que afasta a mão-de-obra de sua única fonte de sobrevivência. De outro, a criança e o adolescente, vitimados também pela ausência do teto e pela desestruturação ou falta da imprescindível organização familiar. Os dois problemas estão inter-relacionados por vínculo indissolúvel.

Profundamente investigado por organizações internacionais insuspeitas, por universidades qualificadas e por pesquisadores isentos, o drama do menor abandonado nos grandes núcleos urbanos agrava-se nos países do Terceiro Mundo.

A exceção ao horror da infância desvalida que, em grandes massas, perambula pelos centros urbanos na posição de pedintes, de marginais que cometem pequenos e grandes delitos, é detectada nas nações que promovem amplos programas de educação e saúde. Amparam elas as famílias como único meio capaz de promover não só a estabilidade social do momento, mas, sobretudo, com descortino, o investimento necessário a um futuro tranquilo para as populações pobres.

Não se trata unicamente — pode-se pensar de modo equivocado — de mover recursos vultoso de fontes inexploradas para tratar tão grave questão. É, antes, e não nos espantemos com isso, necessário que sejam melhor aproveitados os investimentos atuais, as fontes tradicionais de recursos canalizados para a educação do menor e o amparo à família, mediante programas de saúde pública, alimentação, habitação e seguro-desemprego.

Trata-se de organizar a sociedade, de tornar mais eficazes os investimentos públicos, priorizando adequadamente aquilo que se transforma, a ação social do Estado, em valores transcedentes do homem.

Não é, assim, a sala de aula modernizada, a existência de equipamentos sociais complexos nem, tampouco, um sistema centralizado de aquisição de merenda escolar que haverão de preencher as evidentes lacunas com que são retratados os segmentos sociais mais desfavorecidos da sociedade brasileira.

É, antes, pelo investimento na formação docente e no fortalecimento do município, que se podem melhor direcionar os maiores que suficientes recursos que a sociedade brasileira tem esbanjado em desfavor das massas mais desassistidas, dos pobres e miseráveis que, agora, pelo volume enorme das mazelas com que se mostram, apavoram a todos os responsáveis pelos destinos deste País.

As nações que agora são flagradas em estágios de desenvolvimento acelerado concederam, e ainda o fazem hoje, prioridade absoluta à educação da infância e ao amparo das famílias. Nós, entretanto, que optamos equivocadamente por uma política de desenvolvimento econômico concentradora de rendas, visando a queima de etapas nos saltos imensos com que

pulamos das organizações fabris mais elementares para os grandes empreendimentos da tecnologia consumista, esquecemos da educação e da infância.

Agora, um tanto tardiamente, seguindo a tradição de postergar soluções que saltam aos olhos, insistimos — ainda — em discutir em vez de solucionar. São evidentes, por si mesmos, os exemplos que a História das nações nos mostram de sobrejo: impõem-se amparar a infância, educando-a e alimentando-a, consolidando a instituição familiar pela imprescindível ação eficiente do Estado.

Não é possível que as verbas públicas aqui existentes em volume considerável no domínio do social prossigam em marcha de desperdício, direcionadas sem eficiência e aplicadas sem a imprescindível responsabilidade pública do retorno.

De tal modo essa questão é grave, Sr. Presidente, que estudos insuspeitos de caráter técnico promovidos pelo IPEA e Universidades brasileiras têm provado que as verbas destinadas ao social em nosso País, se concentradas mediante mecanismos adequados de distribuição, como o denominado imposto de renda negativo, seriam capazes de promover o verdadeiro resgate dessa imensa massa de desvalidos e deserdados da sociedade, af incluída, para a infância de nossa História, a infância e a adolescência, contada por dezenas de milhões de seres famintos e desassistidos.

Trata-se, assim, Sr. Presidente, colegas Senadores, de abordar o problema armados de firme disposição política capaz de encarnar os anseios da sociedade brasileira por melhores dias.

Essa a análise que trazemos à consideração dos ilustres Pares, no dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1992 (nº 2.965/92, na Casa de origem), de iniciativa

do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras provisões. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

OFÍCIO S/17, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/17, de 1992, pelo qual a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro solicita autorização para emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFTM — Rio), vencíveis no segundo semestre de 1992 (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 278, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Commercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia.

— 4 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1992

Discussão, em turno único, da Resolução Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 279, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 34 minutos.)

Ata da 169ª Sessão, em 3 de setembro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Lucídio Portella.

ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Antônio Mariz — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dário Pereira — Elcio Alves — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafete-

ra — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jairzinho Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco

Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimentos.

REQUERIMENTO N° 668, DE 1992

Nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título “Tribunal de Justiça Fulmina ação imoral da OAB”, de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no Jornal *Tribuna da Imprensa* do dia 2 de setembro de 1992.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1992. — Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — De acordo com o § 1º do art. 210, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO N° 669, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n° 74, de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1992. — Humberto Lucena — Elcio Álvares — Fernando Henrique Cardoso — Esperidião Amin — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 136, DE 1992

Dispõe sobre o trabalhador na movimentação de mercadorias em geral.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º São equiparados aos trabalhadores avulso, sendo-lhes assegurados os direitos estabelecidos na legislação competente, os trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por finalidade corrigir uma grave distorção no que tange ao tratamento legal que é dispensado àqueles que desempenham sua função na movimentação de mercadorias em geral na área terrestre.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXXII, proíbe a distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos (o grifo é nosso).

Sendo assim, é incompreensível que o trabalhador avulso na área terrestre ainda esteja à margem da legislação trabalhista, enquanto as categorias profissionais ligadas ao serviço portuário gozam, desde há muito tempo, das garantias trabalhistas.

Faz-se, portanto, necessária a devida equiparação entre as categorias, vez que ambas têm função assemelhadas.

Ademais, a pretendida extensão de direitos nada mais é que também o cumprimento do preceito constitucional que ordena um tratamento igual a todos os cidadãos perante a lei (art. 5º).

Desse modo, estamos convencidos de que a nossa iniciativa contará com o integral apoio de nossos pares a fim de sanar essa grave injustiça Social.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1992. — Senador Ronan Tito.

(À *Comissão de Assuntos Sociais — Decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Passe-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n° 519, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal A Tarde, de 16 de junho de 1992, sob o Título CPI e Impeachment.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado

Será feita a transição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

A Tarde

Quinta-feira 16-7-92

CPI E IMPEACHMENT

Paulo Brossard

A propósito dos trabalhos da CPI; ora em funcionamento, muito se tem falado em impeachment: como se uma importasse no outro. Trata-se de uma confusão entre institutos diferentes, que convém desfazer. Não existe relação necessária entre um e outro. O poder de investigar é inerente ao Poder Legislativo, federal, estadual e municipal; existe ainda quando a Constituição silencie a respeito. As constituições mais antigas não aludem a comissões de inquérito, e isto nunca foi embaraço à sua criação e funcionamento. A Constituição de Weimar, de 1919, trouxe uma novidade, ao assegurar a criação de comissões parlamentares de inquérito a requerimento da minoria. Foi o que fez a Constituição de 34, no que foi seguida pelas posteriores. Na constituinte de 46, Aliomar Baleeiro teve ocasião de afirmar: “É inteiramente supérflua a disposição, porque, no desempenho de suas funções, ambas as câmaras podem recorrer aos inquéritos sobre quaisquer fatos, determinados ou não, assim como a todo e qualquer meio idôneo que lhes não seja vedado por cláusula expressa, ou implícita, da Constituição”.

Convém notar, desde logo, que a CPI não tem por objetivo punir pessoas, mas apurar fatos, relacionados a assuntos que estejam na competência do poder investigatório. Assim, o Estado não pode investigar a Receita Federal, nem a Fundação Visconde de Cabo Frio, do Itamarary; o município não pode criar CPI para apurar ocorrências relativas à Polícia Federal ou estadual. Observada essa regra, os fatos suscetíveis de investigação são os mais variados. Pode ocorrer, porém, que, no curso de uma investigação parlamentar, fiquem apuradas lícitudes administrativas ou criminais; se elas se tornarem públicas, a autoridade competente, cumprindo o seu dever funcional, tomará as medidas adequadas para apurar responsabilidades, administrativas ou penais, dos seus autores, independentemente de solicitação ou simples comunicação da CPI; mas, apurado que seja um fato dessa natureza, é natural que a comissão parlamentar comunique à autoridade administrativa competente ou ao Ministério Público o resultado de sua investigação para os devidos efeitos.

Pode ocorrer também que a CPI venha a deparar fatos que a lei defina como "crimes de responsabilidade" (que, em verdade, não são crimes, mas faltas de natureza política, ainda que possam ser, simultaneamente, crimes propriamente ditos), que, em tese, justificariam o **impeachment**. Caberá, à Câmara, pronunciar-se a respeito. Vou além. Pode ser criada CPI com a finalidade específica de apurar fatos com vistas a possível instauração de um processo de responsabilidade, e sua conclusão pode ser positiva ou negativa, cabendo sempre à Câmara, que a criou, aprová-la ou rejeitá-la.

O que importa salientar é que a CPI não julga ninguém e a ninguém condena; os fatos apurados é que podem comprometer uma ou mais pessoas e ensejar a instauração do processo adequado, criminal ou político, conforme o caso, e este concluir pela condenação ou pela absolvição do acusado.

Se o **impeachment** é um bom processo de apuração de responsabilidade ou é inadequado e ineficaz é outro problema, que nada tem em si mesmo como a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotado a notícia da Ordem do Dia.

Passa-se agora à votação do Requerimento nº 669/92, urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1992 (nº 2.965/92, na Casa de origem), de iniciativa

do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

OFÍCIO S/17, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/17, de 1992, pelo qual a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, solicita autorização para emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM — Rio), vencíveis no segundo semestre de 1992. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 278, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Commercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia.

— 4 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 279, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão:

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 3 a 31 de agosto de 1992 — art. 269, II do Regimento Interno)

Projetos aprovados e enviados à sanção

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1992 (nº 902/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial. Sessão: 5-8-92 (143)

— Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992 (nº 4.572/90, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. Sessão: 11-8-92 (149)

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1991-Complementar (nº 97/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. Sessão: 12-8-92 (150)

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991 (nº 2.559/92, naquela Casa), de autoria do Senador Humberto Lucena, que concede pensão especial a Francisco Paula Cândido, e dá outras providências. Sessão: 27-8-92 (162)

— Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1992 (nº 1.165/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. Sessão: 27-8-92 (162)

— Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 3, de 1992 (nº 4.818/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho. Sessão: 27-8-92 (162)

Emenda constitucional promulgada pelas mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

— Emenda Constitucional nº 2, de 1992, originária da Proposta da Emenda à Constituição nº 8, de 1992 (nº 51/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sessão: 25-8-92 (sessão solene do Congresso Nacional)

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

— Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1992 (nº 91/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. Sessão: 5-8-92 (143)

— Projeto de Resolução nº 55, de 1992, apresentado pelo Senador Júlio Campos como conclusão de seu Parecer de Plenário, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Import Export Bank of Japan — Eximbank, no valor equivalente e até seis bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses, para financiamento parcial do Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial. Sessão: 6-8-92 (146)

— Projeto de Resolução nº 56, de 1992, apresentado pelo Senador Espíridião Amin como conclusão de seu Parecer de Plenário, que autoriza contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação Social. Sessão: 11-8-92 (149)

— Projeto de Resolução nº 57, de 1992, apresentado pelo Senador Jonas Pinheiro como conclusão de seu Parecer de Plenário, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até duzentos e sessenta milhões de dólares entre a Petrobrás S.A., e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, financiamento parcial do Projeto Polidutos e Estação de Hidrotratamento. Sessão: 11-8-92 (149)

— Projeto de Resolução nº 17, de 1992, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu

Parecer nº 91, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial. Sessão: 11-8-92 (149)

— Projeto de Resolução nº 15, de 1992-CN, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Sessão: 18-8-92 (154)

— Projeto de Resolução nº 58, de 1992, apresentado pelo Senador Onofre Quinan como conclusão de seu Parecer de Plenário, que revigora por 180 dias o prazo para o exercício da autorização constante da Resolução do Senado Federal nº 75, de 13 de dezembro de 1991. Sessão: 20-8-92

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta a profissão de Ortopista e dá outras providências. Sessão: 4-8-92 (140) (decisão terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que suprime a prescrição de ações penais, acrescentando parágrafo ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984). Sessão: 4-8-92 (140) (decisão terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, que altera a redação dos arts. 222 e 223 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) e dá outras providências. Sessão: 4-8-92 (140) (decisão terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regula o direito da companheira a alimentos e à sucessão. Sessão: 4-8-92 (140) (decisão terminativa)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (nº 73/91-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências. Sessão: 5-8-92 (143)

— Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. Sessão: 17-8-92 (153)

— Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior. Sessão: 17-8-92 (153)

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas, e dá outras providências. Sessão: 21-8-92 (157)

— Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal, e dispõe sobre a execução do inciso XII do art. 5º, parte final, da Constituição Federal. Sessão: 24-8-92 (158) (decisão terminativa)

Matérias declaradas prejudicadas e enviadas ao arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 377, de 1991, de autoria do Senador Raimundo Lira, que proíbe a incineração de peles

de animais silvestres abatidos em caça predatória e dá outras providências. Sessão: 4-8-92 (140)

— Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990. Sessão: 7-8-92 (147)

Projetos retirados pelo autor e arquivados nos termos do art. 256 do Regimento Interno

— Projeto de Lei do Senado nº 369, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que estabelece o limite máximo permitido para a navegação de embarcações do tipo moto-aquática (Jet-Ski) em praias do litoral, rios, lagos, lagoas e reservatórios de represas e dá outras providências. Sessão: 12-8-92 (150)

— Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre pensão militar. Sessão: 19-8-92 (155)

Projetos enviados à Comissão Diretora (art. 98, V, do Regimento Interno)

— Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Sessão: 13-8-92 (151)

— Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União, e dá outras providências. Sessão: 18-8-92 (154)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990. Sessão: 27-8-92 (162)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Sessão: 27-8-92 (162)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988. Sessão: 27-8-92 (162)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia. Sessão: 27-8-92 (162)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, 11 de outubro de 1988. Sessão: 27-8-92 (162)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE N° 345, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com o art. 141, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista a decisão do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, proferida em 8-8-92, e o que consta do processo nº 000357/92-8 e apensos do CEGRAF, resolve:

Demitir o servidor IVOLETE LISTEN DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1575, do cargo de Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Assistência, 4ª Classe, PL03, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal.

Senado Federal, 3 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 346 DE 1992

Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 008.369/92.5 resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 123, de 1981, publicado no DCN, Seção II, de 25-11-1981, para manter aposentada a servidora ERNESTINA DE SOUZA MENDES, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigo 11, da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 25 de junho de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 347, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência, que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.196/92.3. resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 21, de 1974, publicado no DCN, Seção II, de 7-8-74 e republicado nos DCN, Seção II de 17-8-74 e 4-9-74 para manter aposentado, voluntariamente, o servidor ANTÔNIO PINTO FANAIA, Analista Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67 e 186, inciso II, da Lei 8.112, de 1990, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 19 de junho de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 348 DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.235/91-0, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 135, de 1990, publicado no DCN II de 3-7-90, para manter aposentada a servidora NEUZA JOANNA ORLANDO, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67 e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com provenientes integrais, a partir de 18 de março de 1991, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 349, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.402/92-0, resolve:

Designar SINAIDE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, Técnico Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe “Especial”, padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, Código SF-DAS-102.3, do

Quadro de Pessoal do Senado Federal, no período de 28-8-92 a 3-9-92.

Senado Federal, 3 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA N° 52/92

O Primeiro Secretário do Senado Federal no uso da competência estabelecida no art. 574, § 3º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, c/c o art. 141, inciso II, da Lei nº 8112, de dezembro de 1990, resolve:

Designar os servidores MARCELO AUGUSTO BERNARDES NORMANDO, mat. 1317; ANTÔNIO CESAR MACEDO FILHO, mat. 0777; e FRANCISCO MAURÍCIO DA PAZ, mat. 1417, todos do Centro Gráfico do Senado Federal, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as ocorrências elencadas no Processo nº 1.338-92-7 Cegraf, no prazo estipulado no art. 152 do Regime Jurídico Único.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

Em, 1º de setembro de 1992

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL**Editorial de Convocação**

O Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, convoca os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 30-9-92, das 9 às 21 horas, no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal, no Cegraf e no Prodasel.

Ordem do Dia: Eleição da Diretoria da Assefe e Conselho Deliberativo.

José Maurício Lima de Souza, Presidente.